

**LEI MUNICIPAL Nº 5045
PROJETO DE LEI Nº 5520**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, no exercício corrente, créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a mais 16,00% (dezesseis) por cento do montante previsto na Lei Municipal n.º 4.923 de 16/12/2022 (LOA/2023), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2023.

**MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal**